



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO/TRATAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 012/2021 de 20 de Janeiro de 2021**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Destinados ao Enfrentamento/Tratamento de emergência decorrente do coronavírus (Covid-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.874.929/0001-40, estabelecida à Rodovia JK de Oliveira, S/Nº, BR 459, Km 99, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.552-484, representado nesta sessão por seu procurador **EMERSON ROBERTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 039.424.026-02e portador do RG Nº MG-11.097.058 SSP/MG e **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.336.101/0001-86, estabelecida à Rua Pedro Caldas Rabelo, Nº 195, Bairro Santa Dorotéia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-623, representado nesta sessão por seu procurador **GABRIEL JOSÉ FRAGA MELLO**, inscrito no CPF sob o número 125.356.856-12 e portador do RG Nº MG 19.166.819 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(COLECALCIFEROL 7.000 UI)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,39 (**um real e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

trinta e nove centavos), lance apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 4.185,30(quatro mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Para o **ITEM 02(COLECALCIFEROL 10.000 UD)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,30(um real e trinta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.918,30 (três mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos). Para o **ITEM 03(COMPLEXO B)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,05(cinco centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para o **ITEM 04(CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,40(sete reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 05(DEXAMETASONA 4MG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,48(quarenta e oito centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Para o **ITEM 06(AZITROMICINA 500 MG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,39(um real e trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). Para o **ITEM 07(MILMUNE CONCENTRADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,90(um real e noventa centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 08(MULTIGRIPE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 504,20 (quinhentos e quatro reais e vinte centavos). Para o **ITEM 09(PARACETAMOL 750MG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,25(vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 10(COCHICINA 0,5MG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o **ITEM 11(XARELTO 10MG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais e quinhentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Vilma Milena Dias

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP

EMERSON ROBERTO SILVA

VALE COMERCIAL EIRELI

GABRIEL JOSÉ FRAGA MELLO